



Brasília, 19 de dezembro de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para prestação de serviços para Desenvolvimento e Implantação do Módulo I do Sistema de Produção e Análise de Inteligência Ambiental do Ibama - Spaii, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

O projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” (GEF Full-Size Project ID: 9271) tem como objetivo principal promover iniciativas para reduzir as ameaças e melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção. Para o seu alcance, o Projeto foi estruturado em quatro componentes principais, cada qual com objetivos e abordagem estratégica definidos.

O Projeto GEF Pró-Espécies é coordenado pelo governo brasileiro por meio do Ministério do Meio Ambiente - MMA e financiado pelo *Global Environment Facility* – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e a agência executora é o WWF-Brasil.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal, criada em 1989 e tem por finalidade (a) exercer o poder de polícia ambiental; (b) executar ações das políticas ambientais federais, incluindo o controle da qualidade ambiental, a autorização de uso dos recursos naturais e a fiscalização, o monitoramento e o controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e (c) executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

O Ibama é um dos beneficiários que recebe assistência técnica do projeto, especificamente através do Componente 2 do projeto: “Controle e Sensibilização sobre caça, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres”. Esta assistência irá apoiar a construção da inteligência do Sistema de Produção e Análise de Inteligência Ambiental do Ibama - Spaii.

Dentre essas ações, a fiscalização ambiental, segundo Schmitt¹, constitui um macroprocesso de trabalho onde se insere o rito sancionador administrativo para promover a responsabilização administrativa pelas condutas e atividades que transgrediram as normas ambientais. O macroprocesso de fiscalização pode ser subdividido em quatro etapas, quais sejam: (1) detecção da infração, (2) ação fiscalizatória, (3) julgamento e

¹ SCHMITT, Jair. Crime sem castigo: a efetividade da fiscalização ambiental para o controle do desmatamento ilegal na Amazônia. 2015. 188 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) — Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

(4) execução das sanções.

A detecção da infração consiste em identificar e caracterizar as infrações ambientais ou seus indícios visando subsidiar o processo de tomada de decisão do órgão fiscalizador e empreender as medidas coercitivas. De modo geral, existem várias formas para detectar as infrações, tais como monitoramento por sensoriamento remoto, patrulhamento ostensivo, denúncias e, inclusive, a atividade de inteligência.

Na prática, as informações geradas pela inteligência ambiental auxiliam na elaboração de estratégias para a prevenção e o combate ilícitos ambientais, no planejamento das ações de fiscalização e na identificação e caracterização dos ilícitos ambientais que subsidiam a fiscalização na produção de elementos probatórios para promover a responsabilização administrativa.

A atividade de inteligência começou a ser implantada no Ibama no início dos anos 2000, a partir de grupos de trabalho com atuação circunstancial. Em 2007, foi criada na estrutura do Ibama uma coordenação dedicada exclusivamente ao tema e, desde então, foram realizados investimentos em capacitação, doutrina, materiais e na criação de núcleos descentralizados para atingir os propósitos almejados.

Devido às atribuições de controle ambiental, o Ibama dispõe de sistemas corporativos com grande quantidade de informações ambientais estruturadas em bancos de dados, em grande parte georreferenciadas, que podem ser utilizadas como fonte de dados para a obtenção de conhecimento em inteligência ambiental com vistas a identificação e qualificação de possíveis infrações e seus responsáveis. Contudo, o uso prático somente é possível a partir de soluções informatizadas que permitam extrair, armazenar, processar, analisar e interpretar essa imensa quantidade de dados. Além dos bancos de dados do Ibama, órgãos como secretarias estaduais de meio ambiente, instituições policiais, órgãos fundiários e até mesmo a internet possuem informações de interesse para a inteligência ambiental.

Os registros produzidos pela atividade de inteligência do Ibama atualmente são arquivados em documentos físicos e isolados, de difícil recuperação, impossibilitando o cruzamento de informações com outros bancos de dados. Sendo assim, um simples levantamento temático, por exemplo, demanda uma busca manual das informações com a necessidade muitas vezes de leitura desses documentos, cujo procedimento acaba sendo demorado e sujeito a falhas face a quantidade de documentos existentes.

Nesse sentido, a modernização dos métodos de fiscalização ambiental, especificamente do que chamamos de inteligência ambiental, com o emprego de ferramentas tecnológicas para a produção de informações sobre ilícitos ambientais, bem como a interação com outros órgãos públicos, é decisiva para qualificar a atuação administrativa e operacional na prevenção e no controle das práticas lesivas do meio ambiente.

Com o propósito de criar uma solução informatizada para coleta, sistematização e análise de dados foi idealizado um Sistema de Produção e Análise de Inteligência composto por dois módulos independentes, porém que se complementam, conforme representado no Anexo I.

O primeiro módulo denominado de **Módulo de Produção de Conhecimento (Módulo I)** comportará a produção, a difusão e o gerenciamento dos documentos de inteligência, melhorando a segurança na produção e na difusão das informações e criando um banco de dados estruturado com informações de inteligência. Esse módulo também proverá o gerenciamento e a administração de pessoal e meios, a comunicação segura e o acompanhamento de projetos para a produção de conhecimento.

O desenvolvimento do Módulo I, especificado nesta Carta Convite, deverá seguir os padrões inerentes à

Arquitetura de Referência de Sistemas Web, os padrões de Modelo de Administração de Dados (MAD) do Ibama e as Diretrizes de Interface de Sistemas (Design System). É imprescindível que estes padrões sejam seguidos e respeitados para que o referido produto seja absorvido pelo parque tecnológico do Ibama, mitigando ao máximo os conflitos nas interações com os demais sistemas. Maiores informações sobre os padrões poderão ser solicitadas posteriormente à contratação.

Dentro do marco deste projeto, o WWF-Brasil e o Ibama solicitam a contratação de uma empresa para o desenvolvimento e implantação do Sistema de Produção e Análise de Inteligência Ambiental do Ibama - SPAIL. O desenvolvimento e a implantação do sistema deverão seguir a metodologia Ágil (Método Scrum), sendo os produtos entregues conforme plano de trabalho e cronograma de entrega constantes no item **Erro! Fonte d e referência não encontrada.**

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1. Orçamento contendo:
 - a. Nome da empresa;
 - b. CNPJ;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
2. Cartão CNPJ da Empresa;
3. Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
4. Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
5. Procuração do representante, se houver;
6. Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
9. Atestados de Capacidade Técnica;

10. Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é o **desenvolvimento e implantação do Módulo I do Sistema de Produção e Análise de Inteligência Ambiental do Ibama - SPAll.**

4. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente de 90 dias (período estimado de janeiro de 2024 a abril de 2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Produtos a serem entregues pela contratada.

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório 1: acesso ao SCA – Serpro (100%); adição, exclusão e alteração de informações no banco de dados (100%) nos módulos existentes; todos os menus em pleno funcionamento (100%). Testes executados pela ferramenta Sonar – CGTI e testes negociais executados pela Coint.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto.
2	Relatório 2: todos os módulos do menu possuem as funcionalidades estáveis. Testes executados pelo Sonar – CGTI e testes negociais executados pela Coint. Entrega do código fonte e documentação versionado no GIT.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto.
3	Relatório 3: testes finais e homologação pelo CGTI e Coint. Implantação em ambiente de produção no Ibama.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. O prazo de aprovação final dos produtos poderá ser ampliado caso haja necessidade de correções e ajustes solicitados pela equipe do IBAMA.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

6. Especificações

O Módulo I do Spaii consistirá na principal ferramenta para a gestão do conhecimento no âmbito da inteligência do Ibama. Será o meio de alimentação do Banco de Dados (BD) de inteligência com o cadastramento e a atualização dos mais variados tipos de informações. Para isso, deverá dispor de um mecanismo capaz de inserção de dados em formulários, que uma vez salvos no BD deverão estar disponíveis às ferramentas de consulta e análise que serão desenvolvidas no módulo II do Spaii.

Uma solução de comunicação segura deverá estar disponível nesse modulo, com chat na interface web que utilize criptografia de ponta a ponta e permite troca de mensagens e arquivos de forma segura em tempo real.

Dentre as características gerais do sistema, destacam-se:

1. Acesso ao sistema mediante certificação digital em ambiente web seguro;
2. Produção de documentos e possibilidade de consulta, impressão, difusão, e exportação de cópias de documentos com código de controle em formato de marca d'água;
3. Armazenamento e consulta aos acessos e demais transações realizadas no sistema, para fins de auditoria;
2. Capacidade de armazenamento e indexação de dados alfanuméricos, imagens, vídeos, áudio etc., bem como demais documentos externos ao sistema;
3. Painel de controle estruturado a partir de tabelas auxiliares para gestão de objetos, tarefas, recursos humanos e configurações do sistema, gerenciamento de mensagens e alertas;
4. Gestão automatizada de documentos de inteligência, com aposição de número sequencial do documento bem como sua classificação e geração do Número Único de Processo integrado ao Sistema de Documentos do Ibama (SEI), quando for o caso, após sua validação, e confecção automática do Termo de Classificação da Informação;
5. Ferramenta para emissão de alertas para prazos de desclassificação e o registro automático do conteúdo integral dos documentos desclassificados no sistema SEI;
6. Produção de diferentes modelos de formulários/documentos, em que cada formulário/documento segue um fluxo e uma padronização específica, com funcionalidade de inclusão, edição, exclusão, validação e consulta;
7. Possibilidade de criação de novos tipos de formulários/documentos padronizados;
8. Armazenamento em banco de dados, possibilitando busca textual indexada a diferentes formatos de documentos (.odt, .doc, .pdf, .xls etc.) e obtenção de relatórios gerenciais e auditoria do sistema;
9. Níveis de acesso observando tipos de perfis e usuários e, tendo em vista os princípios da compartimentação e da necessidade de conhecer (restrição de acesso a conteúdo sensível somente a usuários que necessitem acessar);
10. Difusão segura dos dados e documentos produzidos com uso de encriptação;
11. Implementação de chat seguro na interface web;
12. Ferramenta de gerenciamento de projetos que possibilite planejamento de ações, agendamento de atividades, organização de cronogramas, recrutamento de equipe, análise de indicadores e relatórios das atividades desenvolvidas;
13. Implantação do sistema, sob a guarda do Ibama, em ambiente isolado e de acesso restrito;

14. Código fonte de propriedade do Ibama; e
15. Entrega da documentação completa de cada produto entregue;
16. Manutenção e sustentação do sistema pelo período de um ano após implantação.
17. Entrega do manual de configuração e instalação do sistema e repasse de conhecimento para absorção pela fábrica de software do Ibama.

A ferramenta “Gestão de Pessoal”, que integra a Coint e suas unidades Equipes de Inteligência - Eints, será realizada por uma solução dentro do Modulo I do Spaii, e que constará das pastas individuais para cada servidor, onde constarão dados pessoais, fotos, endereços, formação, cursos, habilidades, datas de ingresso na atividade de inteligência, desligamento etc. Nessa solução deverá constar uma outra base de dados das pessoas não integrantes à Coint (colaboradores recrutados para atividades específicas), que poderão ser servidores ou não do Ibama. Para essas pessoas deverão constar os dados pessoais: foto, endereço, telefone, formação, instituição e habilidades.

A ferramenta “Administração de Meios” controlará a gestão dos equipamentos utilizados na atividade de inteligência, a partir de cadastrado de veículos e equipamentos, as armas de fogo, as câmeras fotográficas, aparelhos GPS etc. Nessa ferramenta será necessário registrar os dados de cada tipo de equipamento, como: o número de patrimônio, a localização, o acatamento e o estado de conservação.

A ferramenta “Biblioteca” deverá ser um repositório alimentado pelos gestores do sistema onde serão disponibilizados para consulta, de forma organizada, os objetos e documentos produzidos no próprio sistema, e a possibilidade de upload de documentos externos como repertório de legislação, material técnico, manuais etc. O download, quando se tratar de documentos classificados, será disponibilizado mediante inserção automática de marca d’água com a matrícula do servidor no corpo do documento.

A ferramenta “Avisos” será uma funcionalidade administrada pelos gestores para divulgação de mensagens de interesse geral aos usuários do Spaii na forma de pop-up, sempre que esses realizarem o login no sistema.

A ferramenta “Administração do Sistema” será acessível aos administradores do Spaii para o cadastramento e o gerenciamento de usuários, para o estabelecimento de níveis de privilégios, deleção de documentos e objetos do banco de dados, na criação de avisos na ferramenta “Avisos”, na administração dos documentos da “Biblioteca” e na geração de relatórios individuais de acessos e no uso do sistema.

A ferramenta para a “Criação e Gestão de Documentos” deverá estar disponível. Essa ferramenta deverá prover por meio de formulários previamente configurados e formatados pelos gestores, e possibilitará a elaboração de documentos específicos, que serão detalhados oportunamente. Esses documentos deverão ser assinados digitalmente e possuir um código de controle para verificar sua integridade diretamente no sistema. Esses formulários deverão observar regras de negócio delimitando um fluxo pré-estabelecido e permitir vincular objetos previamente cadastrados no sistema.

A ferramenta “Gerenciamento de Projetos” será uma solução para a abertura e o acompanhamento de demandas em que englobam todos os documentos, pessoal, meios e os produtos obtidos relativos a uma determinada demanda, chamada “Projeto”. Estes projetos estarão organizados dentro de um espaço específico. Essa solução será iniciada diretamente no painel, sendo que os dados iniciais inseridos pelo operador partirão de uma seleção de “Tarefas” criadas e aprovadas; dessa forma o sistema irá automaticamente recuperar a equipe envolvida e os meios que serão utilizados. Da mesma forma, um documento que tenha sido recebido de um órgão externo, que necessite a realização de um trabalho mais

complexo, poderá ser utilizado para iniciar um novo “Projeto”. A partir de uma pesquisa com utilização de filtros deverá ser possível identificar e selecionar os documentos no banco de dados que sejam relevantes a um projeto, e ficarão relacionados dentro dele. A ferramenta “Gerenciamento de Projetos” vai além da mera organização de documentos, e mostrará em um painel o relacionamento de todos os outros elementos envolvidos, e permitirá o acompanhamento da execução do projeto por meio de cronograma de Gantt, até a entrega final dos produtos gerados no projeto. Ao término de cada projeto, o responsável poderá encerrá-lo ao concluí-lo.

Todas as instalações e recursos computacionais necessários para o desenvolvimento do sistema serão de responsabilidade da Contratada.

A consultoria será responsável pelo cumprimento das exigências legais, sociais e tributárias, do país no qual prestar seus serviços profissionais e em seu próprio país, inclusive a nova legislação relacionada à LGPD e a Política de Segurança da Informação do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacoes-do-ibama-posit-1>).

Deverá ser indicado na proposta 12 (doze) meses de garantia de suporte do fabricante e atualização do produto após o recebimento definitivo dos produtos.

Todos os direitos autorais da solução, documentação, scripts, códigos-fonte, bases de dados e congêneres desenvolvidos durante a execução dos produtos são do Ibama, ficando proibida a sua utilização pela Contratada sem a autorização expressa do Ibama.

A Coint/Ibama fornecerá ao consultor as informações e a documentação relevante, bem como o acompanhamento requerido para desenvolver as tarefas que lhe forem encomendadas dentro do contexto de trabalho do Ibama para o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias para o Sistema de Produção e Análise de Inteligência Ambiental – Spaii do Ibama.

A consultoria deverá ter reuniões semanais, ou conforme definido na metodologia do projeto, com a Coint/Ibama e com o WWF-Brasil, para garantir o avanço adequado do projeto, ou sempre que for requerido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com o consultor a Contratante considerar que o desempenho do Consultor é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito ao Consultor a natureza do problema, e está terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

7. Condições de Desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%

3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviço pessoa jurídica			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme item 6 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.obre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Distrito Federal, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Ibama e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, três viagens a Brasília.

Os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte do Consultor e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 14. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

9. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência no desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas e/ou ferramentas para a gestão do conhecimento e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar e de liderar equipes.

A equipe técnica deverá ser composta conforme requisitos obrigatórios descritos no item 10. Critérios de Seleção. A Contratada deverá ajustar a quantidade de profissionais para atender às demandas a serem expedidas pela Contratante, obedecendo os critérios mínimos de qualificação e de formação, a fim de atender aos níveis de serviço e aos requisitos definidos, assegurando a entrega dos produtos conforme critérios de qualidade estabelecidos. Todos os perfis deverão ser atendidos por um ou mais profissionais da Contratada, sendo possível que um profissional acumule um ou mais perfis. As equipes deverão ser dimensionadas de forma a garantir o atendimento dos prazos e dos níveis mínimos de qualidade exigidos.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s)Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas/semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

10. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica

- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e nos quadros abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme os quadros abaixo.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
 - i. A empresa deve ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de sistemas web de inteligência e/ou envolvendo segurança de informações e dados sigilosos;
 - ii. Scrum Master: Diploma Universitário em qualquer área de formação; Experiência comprovada em gerenciamento e supervisão de projetos de desenvolvimento na área de informações sigilosas; Certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), ou certificado CSM válido e emitido pela Scrum Alliance; e Experiência mínima profissional de 10 anos;
 - iii. Arquiteto de Banco de Dados: Formação em Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas relacionadas; Experiência na definição, desenvolvimento e implantação de bancos de dados e arquiteturas computacionais e experiência com padrões de metadados documentais e informações de sigilosas; Conhecimento nas linguagens de programação utilizados nos bancos de dados do Ibama (Java/Java EE, PHP, Python, SQL); Experiência no desenvolvimento ou uso de Bancos de Dados Oracle e Postgres, juntamente com os módulos espaciais dos bancos; e Experiência profissional mínima de 10 anos;
 - iv. Engenheiro de Software: Formação em Computação, Análise de Sistemas ou áreas relacionadas; Experiência em levantamento de requisitos, especificação, modelagem de bancos de dados e arquitetura computacional; Experiência de 10 anos em projetos de desenvolvimento de sistemas;
 - v. Programador Sênior: Formação em Computação, Análise de Sistemas ou áreas relacionadas; Experiência em desenvolvimento de sistemas web com domínio pleno das linguagens HTML5, CSS3, JavaScript; Experiência em desenvolvimento de sistemas com as tecnologias IONIC, AngularLS, Zull, SpringBoot, Undertown, Leaflet ou OpenLayers; e Experiência de 5 anos em projetos de desenvolvimento de sistemas.
- Requisitos classificatórios/desejáveis:
 - i. Programador Pleno: Formação em Computação, Análise de Sistemas ou áreas relacionadas;

Experiência em desenvolvimento de sistemas web na linguagem HTML5, CSS3, JavaScript; Experiência em desenvolvimento de sistemas com as tecnologias IONIC, AngularLS, Zull, SpringBoot, Undertown, Leaflet ou OpenLayers; Experiência de 5 anos em projetos de desenvolvimento de sistemas;

ii. Preposto: Profissional com experiência em gestão de contratos, responsável pela gestão administrativa, organizacional, de pessoal e financeira da CONTRATADA, intermediação do relacionamento da CONTRATANTE com a empresa CONTRATADA. Deve providenciar pronta resposta formal a todas as solicitações de esclarecimentos feitas pelo Gestor e/ou Fiscais do Contrato, além de outras atividades.

A proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- Publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência comprovada da empresa de consultoria no desenvolvimento de sistemas web de inteligência e/ou envolvendo segurança de informações e dados sigilosos	5 pontos por ano	25 pontos	40 pontos
Experiência comprovada dos membros da equipe	Conforme quadro abaixo	35 pontos	60 pontos
Total			100 pontos

A instituição que não apresentar a pontuação mínima exigida em cada item desse quadro, será

automaticamente desclassificada.

O perfil esperado da empresa deve atender aos requisitos mínimos de experiência e formação dos profissionais integrantes da equipe. Os integrantes da equipe devem enquadrar-se nos perfis exigidos conforme descrito no quadro de qualificação da equipe técnica.

Qualificação da equipe técnica da instituição	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
a) a) <u>Scrum Master</u> <ul style="list-style-type: none"> Experiência comprovada em gerenciamento e supervisão de projetos de desenvolvimento na área de informações sigilosas. Certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), ou certificado CSM válido e emitido pela Scrum Alliance. Experiência mínima profissional de 10 anos. 	1 ponto por experiência ou certificado.	10	20
b) b) <u>Arquiteto de Banco de Dados</u> <ul style="list-style-type: none"> Experiência na definição, desenvolvimento e implantação de bancos de dados e arquiteturas computacionais e experiência com padrões de metadados documentais e informações de sigilosas. Conhecimento nas linguagens de programação utilizados nos bancos de dados do Ibama (Java/Java EE, PHP, Python, SQL). Experiência no desenvolvimento ou uso de Bancos de Dados Oracle e Postgres, juntamente com os módulos espaciais dos bancos. Conhecimento em Tecnologias de integração utilizados nos bancos de dados do Ibama (Web Service, Mensageria, Transferência de Arquivos (XML), EJB, View.) está sendo considerado como uma vantagem. Experiência profissional mínima de 10 anos. 	1 ponto por experiência ou conhecimento.	10	20
c) c) <u>Engenheiro de Software</u> <ul style="list-style-type: none"> Experiência em levantamento de requisitos, especificação, modelagem de bancos de dados e arquitetura computacional. Experiência de 10 anos em projetos de desenvolvimento de sistemas. 	1 ponto por experiência ou certificado.	10	14
d) d) <u>Programador Sênior</u> <ul style="list-style-type: none"> Experiência em desenvolvimento de sistemas web com domínio pleno das linguagens HTML5, CSS3, JavaScript. Experiência em desenvolvimento de sistemas com as tecnologias IONIC, AngularLS, Zull, SpringBoot, Undertown, Leaflet ou OpenLayers. Experiência de 5 anos em projetos de desenvolvimento de sistemas 	1 ponto por experiência ou certificado.	5	6
TOTAL		35	60

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

11. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IBAMA e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

12. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 8. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IBAMA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

13. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do Ibama no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

Em momento oportuno o Consultor, por meio de seu representante legal, assinará TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

Além do termo citado, o Consultor deverá apresentar para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objeto da contratação o mesmo TERMO DE COMPROMISSO em que declara estar ciente das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

14. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
- a. **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - b. **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles

decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Ibama.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

15. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção 10 desta Carta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

16. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **17/01/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

17. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

18. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001545. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **29/12/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001545. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **04/01/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

